

Processo n.: @APE 18/01015950

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maurício Antônio Limas

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 441/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar, o arquivamento dos autos e o seu encerramento no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc deste tribunal de Contas, diante da perda do objeto do processo em análise nos termos do art. 16, da Resolução n TC-35/2008.

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 37/2019

Data da sessão n.: 12/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/ SC